

Resolução N. 09/2023

Aprova o funcionamento do Curso Técnico de nível médio em Manutenção Automotiva - EAD do SENAI/CEDAM

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de nível médio em Manutenção Automotiva, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, no Polo 2 Centro de Desenvolvimento da Amazônia, CNPJ 03.785.762/0008-05, localizado na Travessa Mauriti, 3251 Bairro Marco, Município de Belém, CEP 66.093-682, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, modalidade EAD, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, práticas e 80 horas Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, e a qualificação profissional técnica intermediária em Mecânico de Manutenção de Veículos Automotivos, com carga horária de 600 horas.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2023

José Conrado Azevedo Santos

Presidente do Conselho Regional do SENAI - DR/PA

SistemaFIEPA